
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.478, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Excepciona do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, que revogou a cessão de servidores ocupantes dos cargos de Professor e de Especialista em Educação a outros Órgãos e/ou entes da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual e na forma prevista no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019, e

Considerando as informações constantes no Processo nº 2020/515728,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excepcionada e, portanto, mantida a cessão da servidora ANDREA DOS SANTOS COELHO, ocupante do cargo de Professor AD-4, matrícula funcional nº 57194469/2, no interesse do respectivo Órgão e do Serviço Público.

Art. 2º Compete à Secretária de Estado de Educação editar os atos necessários à fiel execução deste Decreto, para efetivação da cessão da servidora supracitada, conforme dispõe o Decreto nº 11, de 24 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE ABRIL DE 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.553, DE 15/04/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.